



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.159/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de NOVA FLORESTA, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 44.653.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTE

R\$ 45.317.600,00

Impopsto, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 1.430,600	
Contribuições	R\$ 430.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 1.245.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 5.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 42.181.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 26.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.006.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.006.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(R\$ 4.670.600,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.670.600,00)	
TOTAL		R\$ 44.653.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			R\$ 34.973.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 24.002.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 10.971.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			R\$ 9.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 8.878.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		R\$ 770.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 44.653.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.850.000,00
04	Administração	2.349.000,00
08	Assistência Social	135.000,00
10	Saúde	13.000,00
12	Educação	14.650.000,00
13	Cultura	677.000,00
15	Urbanismo	3.549.000,00
16	Habitação	560.000,00
17	Saneamento	460.000,00
18	Gestão ambiental	15.000,00

20	Agricultura		2.119.000,00	
25	Energia		535.000,00	
26	Transporte		734.000,00	
27	Desporto e Lazer		721.000,00	
28	Encargos Especiais		1.660.000,00	
99	Outros		30.000,00	
	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		30.057.000,00
08	Assistência Social		1.967.000,00	
09	Previdência Social		720.000,00	
10	Saúde		11.604.000,00	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

12	Educação		305.000,00	
		TOTAL		14.596.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA			44.653.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO		1.850.000,00
1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	1.850.000,00	
	PODER EXECUTIVO		42.803.000,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	713.000,00	
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.106.000,00	
2.03.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	784.000,00	
2.04.00	SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL	138.000,00	
2.05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.277.000,00	
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	14.955.000,00	
2.07.00	FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S.	11.617.000,00	
2.08.00	FUNDO MUN ASSIT SOCIAL -SEC AÇÃO SOCIAL	2.502.000,00	
2.09.00	SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM	4.509.000,00	
2.10.00	SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.398.000,00	
2.11.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE	626.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES, CRIANÇAS E	148.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL R\$ 44.653.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado

- I. Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:
- II. Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional